



NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, do teor da decisão abaixo transcrita do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECIDE,

*Após receber as informações prestadas pelo Pregoeiro, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, acolho em sua íntegra o parecer jurídico, conforme transcrição abaixo, e ao final decido:*

*"Após análise da situação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, emitimos nossa análise jurídica, mediante parecer, nos seguintes termos:*

*A empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, foi declarada vencedora do procedimento licitatório, sendo certo que os itens foram solicitados como comprovam ordem de compras 012293, 012294 e 012295, emitida no dia 07 de abril de 2022, sem que a Adjudicatária tenha efetuado a entrega dos itens.*

A Ata de Registro de Preços 019/2022, prevê o seguinte:



"6.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;**"- GRIFAMOS

Certo é que o Edital 004/2022, prevê o mesmo prazo:

"1 - **O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses.**" – GRIFAMOS.

Importante salientar que a Adjudicatária foi NOTIFICADA nos dias 06 de junho de 2022 e 27 de junho de 2022, para cumprir o que determinado na Ata de Registro de Preços 019/2022, sob pena de ser penalizada com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

Foi possibilitado ainda à Adjudicatária, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, no prazo de 03(três) dias úteis apresentasse sua defesa, justificando o motivo da falha em cumprir as ordens de compras 012293, 012294 e 012295, emitida no dia 07 de abril de 2022.

No entanto a Adjudicatária até o momento não cumpriu com a entrega dos produtos, nem apresentou defesa ou justificativa pelo descumprimento das obrigações assumidas com o município.

Dessa forma, opinamos pela **PENALIZAÇÃO** da empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, diante da inércia demonstrada pela Adjudicatária em efetuar a entrega dos itens solicitados, demonstrando-se desidiosa.

A Lei 10.520/2002 prevê o seguinte:

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

Sendo assim, está comprovado que a Adjudicatária não está se demonstrando confiável, para o fornecimento dos itens, já que não tomou qualquer posição no sentido de solucionar o problema.



Assim, reiteramos nosso entendimento pela emissão de **NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO** contra a empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, informando-a a respeito das penalidades às quais está sujeita, como impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 019/2022."

DECIDO:

1-Determinar a **PENALIZAÇÃO** contra a empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40, pelas razões que constam acima, penalizando-a com impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, bem como a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 019/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

2-Diante da gravidade da penalização, possibilito à Notificada a entrega dos produtos, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, o que suspenderá a penalização, ou apresentação e defesa devidamente fundamentada.

Grão Mogol/MG, 30 de junho de 2022.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


Edilson Braz de Sousa.
Pregoeiro Oficial.

